

## **EDITAL INTERNO DSE/CAPES/PrInt-UNICAMP**

### **Professor Visitante no Exterior Sênior**

Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais

A Coordenação de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (PPG-CNEM), torna público o Edital de seleção interna para bolsas do Programa Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES) no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt-UNICAMP.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem por finalidade promover a mobilidade de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (PPG-CNEM) vinculados a este projeto, por um período de 3 (três) meses (Edital CAPES/PrInt 41/2017 e Portaria CAPES 289/2018).

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 O estágio deverá ser iniciado entre janeiro e março de 2023.

2.2. A Seleção das Candidaturas será regida por este Edital e executada pelo Coordenador de Projeto em Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PrInt-UNICAMP.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com o cronograma deste edital

2.4 As candidaturas serão apresentadas pelo(s) professor(es), denominados proponentes, participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais no âmbito do CAPES/ PrInt - UNICAMP.

2.5. Cada proposta deverá conter plano das atividades a serem desenvolvidas pelo professor(a), considerando-se a duração da visita (3 meses).

2.6. As candidaturas recomendadas pela coordenação do Projeto Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização CAPES/ PrInt -UNICAMP e aos objetivos do projeto.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior) 2022**

3.1 Os proponentes deverão ser participantes de Projeto de Cooperação Internacional Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais, no âmbito do Programa CAPES/ PrInt -UNICAMP.

3.2. O proponente deverá possuir o título de doutor há mais de 10 (dez) anos e ter produção acadêmica relevante na área do Projeto de Cooperação Internacional, principalmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. O proponente deverá possuir o ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.1. São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante Sênior no Exterior:

- a) Mensalidades;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Seguro-saúde;
- e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria 202, de 16 de outubro de 2017).

4.2. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.3. A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

4.4. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.1.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Caberá ao proponente:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, prestação de contas e apresentação de relatório.
- b) Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras.
- c) Fazer constar, em toda produção gerada a partir desta visita, as seguintes expressões (no idioma do trabalho): O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"/ "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001" em conformidade com a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

#### 6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior) 2022

6.1 O proponente deverá apresentar os seguintes documentos: Matrícula\_sobrenome.primeiro nome (ex: 123456\_silva.rodrigo):

- a) Plano de trabalho, elaborado em comum acordo com a coordenação do Projeto de Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PrInt -UNICAMP, contendo:
  - i) Título, nome do candidato;
  - ii) Relevância do tema para o projeto;
  - iii) Potencial da visita para o desenvolvimento do Projeto Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens;
  - iv) Justificativa para a escolha da IES de destino;
  - v) Plano de atividades compatível com a duração do estágio;
  - vi) Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
  - vii) Sumário do Curriculum Lattes atualizado.

- b) Identificação da universidade de destino.
- c) Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UNICAMP (conf. Orientação PRPG/UNICAMP).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção de Candidaturas no âmbito do Programa CAPES/PRINT-UNICAMP.

7.2. A Comissão de Seleção de Candidaturas deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros.

7.3. A análise e o julgamento das propostas, em atendimento a este Edital, deverão contemplar:

7.3.1. Análise técnica com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto de Cooperação Internacional.

7.3.2. Análise de mérito e relevância acadêmica das propostas, que deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica do candidato; EDITAL INTERNO CAPES/PrInt-UNICAMP Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior) 2022;
- b) Qualidade da proposta para o Programa de Pós-Graduação e impactos esperados de sua participação para o desenvolvimento do Projeto de Cooperação Internacional;
- c) Outros critérios que a Comissão de Seleção de Candidaturas achar pertinentes.

7.4. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

7.5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção de Candidaturas indicará os itens levados em consideração para o desempate, em relatório final de seleção.

7.6. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recurso no período descrito no cronograma. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura e dado conhecimento ao candidato por correio eletrônico.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente deverá enviar para o Coordenador PrInt/UNICAMP, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, a seguinte documentação original:

- a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, destacando a contribuição do estágio para o Projeto de Cooperação Internacional *Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais*;
- b) cartões de embarque (ida e volta);
- c) informe sobre publicações derivadas do estágio.

## 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Projeto *Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais*.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. A coordenação do Projeto de Cooperação Internacional *Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais* deverá divulgar o cronograma para recebimento de propostas no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (PPG-CNEM).

10.2 Todas as informações relativas ao cronograma deverão ter tempo hábil para análises documentais, inscrição na CAPES, compra de passagens, depósito dos auxílios pela CAPES e início das atividades:

| <b>Etapa</b>  | <b>Período</b>         |
|---|------------------------|
| Inscrição dos candidatos para seleção interna pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) ao qual o coordenador do Projeto de Cooperação Internacional <u><i>Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais</i></u> é credenciado. | 12/09/2022- 15/09/2022 |
| Seleção das candidaturas  | 16/09/2022             |
| Resultado da Seleção interna  | 16/09/2022             |
| Período de Recurso  | 16/09/2022- 17/09/2022 |
| Resultado final   | 19/09/2022             |

Campinas, 12 de setembro de 2022.

**ANEXO I**  
***Formulário de Inscrição para o PVES CAPES PrInt-UNICAMP***

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Pesquisador Estrangeiro  
(colaborador): \_\_\_\_\_

Instituição Estrangeira Receptora: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico Institucional: \_\_\_\_\_

Identificador  
ORCID: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação/Unidade: \_\_\_\_\_

Projeto de Cooperação Internacional Capes/PrInt\_Unicamp do qual a candidatura fará parte: \_\_\_\_\_

Período da bolsa solicitada: Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

### **Relatório da Seleção de Candidatura Professor Visitante no Exterior Sênior**

1. Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PRINT-UNICAMP: Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais

2. Coordenador do Projeto: Adriana Souza Torsoni

3. Comissão de Seleção de Candidatura:

| Membro | Nome | PPG de vínculo |
|--------|------|----------------|
| 1      |      |                |
| 2      |      |                |
| 3      |      |                |
| 4      |      |                |
| 5      |      |                |

4. Das Propostas:

- Critérios para seleção:

I. A respeito do(a) candidato(a):

- a) Atendimento aos requisitos do candidato (do presente edital) na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) A sua plena qualificação com comprovação do potencial científico para o desenvolvimento das atividades propostas no exterior;
- d) pertinência das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no exterior com os objetivos do Projeto de Cooperação Internacional Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais no âmbito do PVES/CAPES-PrInt-UNICAMP e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

II. Sobre o projeto apresentado:

- a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados, considerando originalidade, inovação, aplicabilidade quando do retorno ao Brasil e avanço do conhecimento na área.
- b) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais.
- c) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados.

III. A qualificação e a experiência do colaborador estrangeiro.

- Critérios de desempate:

Em caso de empate entre candidaturas os critérios de desempate serão:

a) Potencial para estabelecer/consolidar colaboração internacional, demonstrado por captação de recursos externos (ao país), desenvolvimento de projetos com colaboração internacional comprovada por meio de propostas oficiais concedidas por agências de fomento e/ou publicações conjuntas.

b) Potencial para atração de pesquisadores estrangeiros, demonstrado por orientação/supervisão temporária de alunos estrangeiros, captação de financiamento para missões ou visitas de pesquisadores estrangeiros no PPG no qual o docente está credenciado.

- Indeferimento de Propostas:

As propostas que não estiverem dentro do escopo do projeto ou que forem apresentadas fora do prazo de seleção serão indeferidas.

5. Justificativas da seleção:

6. Indicação da proposta aprovada:

Nome do proponente:

PPG de vínculo:

Nome do Professor Visitante no Exterior Sênior:

7. Período definitivo da bolsa solicitada:

Início:

Término:

8. Deferimento da PRPG:

---

Raquel Meneguelo  
Pró-reitora de Pós-graduação